



FUNDO DE APOIO À SAÚDE

1. DA COMPOSIÇÃO DO FUNDO:

- I. Será destinado ao fundo 20% das mensalidades dos associados da ASAE.

2. ACESSO:

- I. Poderão acessar o fundo todos os associados adimplentes.
- II. Os benefícios poderão ser estendidos aos dependentes legais com parentesco em linha reta descendente (filhos) em primeiro grau e parentesco em linha colateral (cônjuges).
- III. Poderão ser beneficiários os filhos de associados com até 18 anos ou até 24 anos de idade, desde que sejam estudantes.

3. DA COBERTURA DO FUNDO DE APOIO À SAÚDE:

- I. O fundo concederá apoio de até R\$80,00 (Oitenta Reais) para cada dia em que o associado comprovar internação hospitalar, limitando a 40 dias por ano, considerando o ano civil.
- II. A cobertura somente será devida ao associado que comprovar a internação.
- III. Nos casos de tratamentos que necessitem de hemodiálise, quimioterapia ou radioterapia exclui-se a necessidade de internação.

4. DA COMPROVAÇÃO DA INTERNAÇÃO E/OU DAS TERAPIAS:

- I. O Fundo de Apoio à Saúde será concedido ao associado que apresentar comprovação de internação hospitalar e/ou comprovação da realização das terapias (Hemodiálise, Quimioterapia e Radioterapia).



- II. O associado deve enviar a ASAE os comprovantes originais.
- III. A requisição dos benefícios concedidos pelo Fundo de Apoio à Saúde, devem ser requeridos no máximo 120 dias após efetuado a despesa.
- IV. Para o caso de estudantes, deve ser apresentado o comprovante de matrícula no ensino regular. O associado deve, nos casos de benefício concedido a dependentes, comprovar o grau de parentesco, através dos documentos inerentes.
- V. A ASAE deverá verificar a autenticidade de documentos e conferir a relação de dependentes antes de efetuar o pagamento.
- VI. A ASAE deverá enviar por e-mail, ao associado, cópia do comprovante de depósito do valor ressarcido.
- VII. Os requerimentos, comprovantes de atestado de internação e de depósito deverão compor a prestação de contas a ser analisada pelo Conselho Fiscal.
5. O conselho de representantes, pode, a qualquer tempo, modificar as regras pré-fixadas para este fundo.
6. A partir da data de 28 de maio de 2020, passa a vigorar nova redação do Fundo de Apoio à Saúde, com as alterações aprovadas em reunião do Conselho de Representantes.

Porto Alegre, 28 de Maio de 2020.

Isolete Magali Georg Bacca
Presidente ASAE